

OFÍCIO N. 180/2026

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº. 032/2026.

PROCESSO N. 8515550-95.2025.8.06.0000

Fortaleza, 03 de setembro de 2026.

Prezado (s) Senhor (es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 01/09/2026 às 18:19h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 032/2026, informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 1:

“1 – Ref.: Esclarecimento referente às especificações técnicas de interfaces e transceivers ópticos (Itens 1.1.8 e 1.2.5). Está correto o entendimento de que a obrigação de fornecimento dos transceivers ópticos (GBICs) limita-se exclusivamente às portas de interligação do equipamento exigidas no item 1.2.5 (conforme a opção adotada: 02 unidades para 40/100 Gbps [QSFP+/QSFP28] ou 04 unidades para 25 Gbps [SFP28]), não havendo exigência de fornecimento de transceivers ópticos para demais portas do equipamento que não possuam especificação expressa de GBIC no Edital?

Resposta 1:

O entendimento está parcialmente correto.

O item 1.2.5 do Anexo I – Lote 1 fixa o quantitativo mínimo de portas de dados, por equipamento, a serem entregues com transceivers ópticos SR originais do fabricante do ADC: 02 portas de 40/100 Gbps (QSFP+/QSFP28) ou 04 portas de 25 Gbps (SFP28). O item 1.1.8 fixa a condição de entrega de todas as interfaces, licenciadas, habilitadas e operacionais, sem restrição por licenciamento, e a completude dos acessórios necessários ao seu uso. Não se exige transceiver para portas não empregadas na solução ofertada, que deverão, contudo, estar licenciadas e operacionais, de modo que sua futura utilização pelo TJCE dependa apenas da inserção do transceiver (itens 1.1.8 e 1.1.20).

A obrigação não é, porém, exclusiva das portas do item 1.2.5: alcança toda interface óptica empregada pela CONTRATADA, no Projeto Executivo (item 4.1 do Termo de Referência), em função indispensável ao pleno funcionamento da solução, a exemplo da sincronização entre os nós do cluster (item 1.1.5) e da gerência fora de banda (item 1.3.30), com os respectivos transceivers originais, cabos e adaptadores, sem ônus adicional ao TJCE (itens 1.1.8, 1.1.9 e 1.1.20).

Atenciosamente,

**PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 032/2026.